



***§1º, art. 6º, do Decreto Nº 7.423, de 2010:** plano de trabalho explicitando objeto, projeto básico, prazo de execução determinado, resultados esperados, metas e seus respectivos indicadores, recursos envolvidos, bem como a relação dos recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, sempre incentivando a participação de estudantes em todos os projetos.

Os projetos devem ser enviados ao Departamento de Pesquisa via SIPAC (11.01.02.10.56)